



Câmara Municipal do Exu

CGC 11474947/0001-50

L E I Nº 821/93 DE 21 de Maio de 1993.

3111.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas... 150.000.000,00

3120.00 - Material
EMENTA: Abre Crédito suplementar e dá outras providências.

3131.00 - Remuneração S. Pessoal... 40.000.000,00

3132.00 - Outros Serv. e encargos... 25.000.000,00

0307212.11 - Pagamento de... 50.000.000,00

3113.00 - Obrigações... 30.000.000,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO EXU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Exu, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 21 de Maio de 1993 e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 31 MAIO DE 1993.

a) SEVERINO SARAIVA BEZERRA - Prefeito

Severino Saraiwa Bezerra

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de : 2.000.000.000,00 (Dois bilhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentarias que encontram-se com saldos insuficientes para realização de despesas:

20.0 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01 - Pagamento de Remuneração dos Vereadores... 150.000.000,00

3111.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas... 150.000.000,00

01010012.02 - Manutenção das Atividades da Câmara... 150.000.000,00

3111.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas... 60.000.000,00

3120.00 - Material de Consumo 25.000.000,00

3131.00 - Remuneração S. Pessoal..... 40.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e encargos..... 25.000.000,00

20.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.04 - Manutenção das atividades do Gabinete... 230.000.000,00

3111.00 - Vencimentos e V. Fixas..... 150.000.000,00

3120.00 - Material de Consumo 40.000.000,00

20.2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



- 0307212.08 - Manutenção das Atividades do Departamento. 330.000.000,
3111.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas..150.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo..... 50.000.000,00
3131.00 - Remuneração S. Pessoal..... 30.000.000,00
3132.00 - Outros Serv. e Encargos.....100.000.000,00
0307212.11 - Pagamento de Obrigações Patronais..... 50.000.000,
3113.00 - Obrigações Patronais..... 50.000.000,00
03071341.11- Aquisição e Implatação da Central TELEX, PABX
e FAX..... 50.000.000,
4120.00- Equipamentos e Material Permanente..50.000.000,00
03070212.10- Despesas com distribuição de documentos e
outros..... 15.000.000,
3132.00- Outros Serv. e Encargos..... 15.000.000,00

20.3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- 03080322.12- Manutenção das Atividades do Depatamento 150.000.000,
3111.00- Vencimentos e Vantagens Fixas..150.000.000,00
03080322.13- Pagamento de Despesas de Exercício anterior e
parcelamento do INSS..... 50.000.000,
3192.00- Pagamento do Exercício anterior 50.000.000,00

20.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 030821882.16- Manutenção das atividades do departamento 700.000.000,
3111.00- Vencimentos e Vantagens Fixas..300.000.000,00
3120.00- Material de Consumo.....150.000.000,00
3131.00- Remuneração Serv. Pessoal.....200.000.000,00
3132.00- Outros Serv. Encargos.....50.000.000,00
08472392.18- Contribuição p/ Transporte de Estudante.. 75.000.000,
3254.00 - Apoio financeiro p/ estudante.. 75.000.000,00

20.5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

- 10583231.33- Aquisição e indenização de bens e Imóveis 50.000.000,
4210.00 - Aquisição de Imóveis..... 50.000.000,00

T O T A L...2.000.000.000,00



Art. 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da ANULACÃO PARCIAL das seguintes dotações:

20.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070201.04 - Aquisição de 01(um) veículo p/ Gabinete..340.000.000,
4120.00 - Equipamento e mat. permanente...340.000.000,00

20.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

15814871.29 - PROJETO MORADIA - Construção de Casas populares.....
..... 190.000.000,
4110.00 - Obras e instalações.....190.000.000,00

20.6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10.885341.44- aquisição de uma caçamba e equipamentos rodoviários..
..... 390.000.000,
4120.00- equipamentos e M. Permanente....390.000.000,00
10885341.45 - aquisição de um trator e uma pá mecânica.....
..... 1.080.000.000,00
4120.00 - equipamentos e material Permanente.....
.....1.080.000.000,00

T O T A L 2.000.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigos na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA DE VEREADORES DE EXU, 21
de maio de 1993.

Antonio Saraiva Albuquerque
ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE - Presidente

Elizeu Saraiva da Cruz
ELIZEU SARAIVA DA CRUZ - 1º Secretário

Mª do Socorro Saraiva Peixoto Sobreira
Mª DO SOCORRO SARAIVA PEIXOTO SOBREIRA - 2º Secretária.

[Handwritten signature]